Decreto nº 1621, de 31 de agosto de 2022.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022.**

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 31 de agosto de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito